

ERRATA

A Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho do município de Palmeiras de Goiás informa que no processo 5006/2023, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, houve erros na redação do Termo de Referência. Seguem as correções:

Onde se lê:

2. JUSTIFICATIVA

2.2 – Ressalta-se também que o item adquirido faz parte do PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS (Decreto Estadual nº 9.830, de 18 de março de 2021), para melhor desempenho dos trabalhadores do SUAS.

2.3 – O Modelo de gestão do Sistema Único de Assistência Social/SUAS ressalta o financiamento compartilhado entre os três entes federados. Um dos aspectos mais importantes para a realização de uma política pública é a forma de financiamento. Ou seja, como serão providos, distribuídos e aplicados os recursos necessários para a sua execução.

Com o impacto da pandemia na vida das pessoas as demandas da assistência social se intensificaram consideravelmente havendo necessidade de ampliar as fontes financiadoras para atender as necessidades de desproteções das famílias e garantir a manutenção dos serviços tanto na proteção social básica quanto na especial.

Com a sanção do Governo do Estado de Goiás na liberação dos recursos financeiros de cofinanciamento para o atendimento da assistência social no combate à pandemia do coronavírus o município terá possibilidades de atender as demandas da população mais vulnerável e qualificar os serviços. Esse Plano tem como objetivo apresentar o direcionamento da utilização do recurso financeiro no atendimento as necessidades dos usuários da assistência social do município de Palmeiras de Goiás.

Leia-se:

2. JUSTIFICATIVA

2.2 – A presente contratação trata da necessidade de aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Informática/Eletrônicos para atendimento das necessidades da Equipe do Cadastro Único.

2.3 – A aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Informática/Eletrônicos por parte desta Secretaria se justifica de suma importância para o bom andamento dos trabalhos, eis que visa proporcionar aos servidores os meios necessários para realização de suas tarefas diárias, aumentando, desta forma, a produtividade e, conseqüentemente, a melhor qualidade dos serviços prestados aos municípios.

Onde se lê:

5.) Da dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO

Rua Quintino Bocaiúva, esq. c/ Capitão Machado – Centro – CNPJ 02.394.757/0001-32
Fax (64) 3954-4004, Fone (64) 3954-4028 – CEP 76.190-000



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2023, conforme dotações parte integrantes do processo.

Fonte: 132

Leia-se:

5.) Da dotação Orçamentária:

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme dotações parte integrantes do processo.

Fonte: 129

Palmeiras de Goiás-GO, 08 de fevereiro de 2024.

Leila Cardoso de Sousa
Secretária Municipal
Decreto nº 359/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO

Rua Quintino Bocaiúva, esq. c/ Capitão Machado – Centro – CNPJ 02.394.757/0001-32
Fax (64) 3954-4004, Fone (64) 3954-4028 – CEP 76.190-000